



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

RESOLUÇÃO N.º 04/2024.

EMENTA: Concede a “**MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS**”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou o **Requerimento n.º. 80/2024**, de autoria da **Vereadora Jeane Gomes da Silva Cândido**, e eu **Vereador Presidente**, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º – Fica concedido a “**MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS**”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

Art. 2.º – A Medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 3.º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, em 22 de Fevereiro de 2024.

Vereador ADEILDO PEREIRA LINS
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes
CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 80 /2024

Senhor Presidente:

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

19 / 02 / 20 24

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO

22 / 02 / 20 24

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa legislativa Municipal, requero a Mesa ouvindo o Plenário e atendidas as normas contidas no Art.2º da Resolução nº 020/2008, requero, seja outorgada a Comenda "MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS", do Jaboatão dos Guararapes, a LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados a população deste município.

JUSTIFICATIVA:

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Paulo Honorato de Oliveira e Secundina Maria de Oliveira, advogado, graduado em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira (2008), inscrito na OAB/PE=35.384-D, residente na cidade do Recife, Pós-graduado em Direito do Trabalho pela Faculdade Joaquim Nabuco (2013), Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro/PE, (1994), inscrito no Conselho Regional de Administração de PE, sob o nº CRA/PE=5605, casado com ELIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, (1991) há 33 anos, tenho dois filhos Paulo Henrique C. de Oliveira e Salomão Henrique C. de Oliveira.

Escriturário no Grupo Baterias MOURA, na cidade de Belo Jardim/PE. (1978-1979);

Caixa Executivo no Banco BANORTE S/A, Em RECIFE, (1979 A 1988);

Caixa Executivo do Banco BANDEPE S/A, Em CARPINA/PE, (1988 a 1991);

Estagiário do SEBRAE em RECIFE, (1993 a 1995);

Gerente Administrativo da CUNHA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (1995 a 2001);

Técnico Contador Autônomo na JUCEPE=CRC/PE=14.006/6, (1996 a 2000);

Estagiário de Direito do Escritório DJAILTON MELO E ADVOGADOS- em Prazeres-Jaboatão-PE. (2003 a 2008);

Advogado Trabalhista e Criminalista em DJAILTON MELO E ADVOGADOS em Prazeres-Jaboatão/PE.(2008 a 2020);

Atualmente advogado Criminalista/Trabalhista, juntamente com meus dois filhos, também advogados (2020 a 2024);

Membro da Assembléia de Deus em Vila Tamandaré-RECIFE (1996 A 2010)

Membro da Igreja Batista de Afogados (2010 a 2024).

Jaboatão dos Guararapes, 15 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Jeane Cândido
Vereador

Ver. Jeane Cândido

PROTOCOLO
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
RECEBIDO EM:

15 / 02 / 20 24

ASS:

adiv